

COMUNICADO 016/2020

Assunto: Locação de Armários

TERMO DE COMPROMISSO

Locação de Armário Escolar – 2020

ALUNO: _____ TURMA _____

Cláusula 1. O objeto do presente deste termo é a locação de armários, de propriedade do Colégio Adventista de Florianópolis, para uso exclusivo do aluno locatário, nas dependências do colégio.

Cláusula 2. O prazo de duração da presente locação é o mesmo do ano letivo, contados a partir da data da assinatura deste termo de compromisso.

Cláusula 3. O aluguel ora estipulado é de **R\$ 70,00** (setenta reais) por ano. Após **15** dias da assinatura deste termo, não será feita a devolução financeira total, parcial ou proporcional do valor estipulado.

Cláusula 4. Obriga-se expressamente:

- A)** A não remover o equipamento (o conjunto de armários) do local bem como acessórios, dispositivos ou identificadores dos conjuntos.
- B)** A conservar os equipamentos e seus acessórios, a fim de devolvê-los ao Colégio em perfeito estado de funcionamento e conservação, tal quais como os receberam.
- C)** Obriga-se o aluno a deixar o armário sempre fechado, não sendo o colégio responsável por eventual extravio de algum pertence.
- D)** O Colégio não se responsabiliza pelo conteúdo dos armários bem como a sua segurança. (em caso do esquecimento da tranca com o cadeado)
- E)** Não será permitido sublocar para terceiros ou emprestar os compartimentos que estarão sob a responsabilidade do aluno.
- F)** Permitir que os membros da administração do Colégio, por meio dos seus representantes, tenham acesso ao local da instalação dos equipamentos e acessórios, sempre que julgar conveniente, para o fim de inspecioná-los.
- G)** Ficam os (as) alunos (as) terminantemente proibidos de depositar quaisquer artefatos explosivos, bem como substâncias ilícitas e/ou qualquer outro tipo de artefato, objeto ou substância que possa produzir dano físico e/ou psicológico, sob pena do responsável legal responder oficialmente.
- H)** Recomenda-se que os compartimentos não sejam usados para guarda de equipamentos eletrônicos de alto valor financeiro; bem como dinheiro, joias ou qualquer outro objeto de estima e grande valor. Não guardar alimentos, lanches ou bebidas que possam comprometer o material escolar, guardado neste compartimento.

Cláusula 5. Casos omissos a este termo de compromisso será analisado pelo conselho administrativo do Colégio.

Data ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal

COMUNICADO 016/2020

Assunto: Locação de Armários

TERMO DE COMPROMISSO

Locação de Armário Escolar – 2020

ALUNO: _____ TURMA _____

Cláusula 1. O objeto do presente deste termo é a locação de armários, de propriedade do Colégio Adventista de Florianópolis, para uso exclusivo do aluno locatário, nas dependências do colégio.

Cláusula 2. O prazo de duração da presente locação é o mesmo do ano letivo, contados a partir da data da assinatura deste termo de compromisso.

Cláusula 3. O aluguel ora estipulado é de **R\$ 70,00** (setenta reais) por ano. Após **15** dias da assinatura deste termo, não será feita a devolução financeira total, parcial ou proporcional do valor estipulado.

Cláusula 4. Obriga-se expressamente:

- A)** A não remover o equipamento (o conjunto de armários) do local bem como acessórios, dispositivos ou identificadores dos conjuntos.
- B)** A conservar os equipamentos e seus acessórios, a fim de devolvê-los ao Colégio em perfeito estado de funcionamento e conservação, tal quais como os receberam.
- C)** Obriga-se o aluno a deixar o armário sempre fechado, não sendo o colégio responsável por eventual extravio de algum pertence.
- D)** O Colégio não se responsabiliza pelo conteúdo dos armários bem como a sua segurança. (em caso do esquecimento da tranca com o cadeado)
- E)** Não será permitido sublocar para terceiros ou emprestar os compartimentos que estarão sob a responsabilidade do aluno.
- F)** Permitir que os membros da administração do Colégio, por meio dos seus representantes, tenham acesso ao local da instalação dos equipamentos e acessórios, sempre que julgar conveniente, para o fim de inspecioná-los.
- G)** Ficam os (as) alunos (as) terminantemente proibidos de depositar quaisquer artefatos explosivos, bem como substâncias ilícitas e/ou qualquer outro tipo de artefato, objeto ou substância que possa produzir dano físico e/ou psicológico, sob pena do responsável legal responder oficialmente.
- H)** Recomenda-se que os compartimentos não sejam usados para guarda de equipamentos eletrônicos de alto valor financeiro; bem como dinheiro, joias ou qualquer outro objeto de estima e grande valor. Não guardar alimentos, lanches ou bebidas que possam comprometer o material escolar, guardado neste compartimento.

Cláusula 5. Casos omissos a este termo de compromisso será analisado pelo conselho administrativo do Colégio.

Data ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal